

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 9.2. Este edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto. 9.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9.4. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 9.5. O início dos cursos será comunicado posteriormente aos aprovados via contato telefônico através da Coordenação de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.6. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 9.7. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 9.9. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 9.10. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade. 9.11. O início das aulas está previsto para agosto do corrente ano, dessa forma os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral/CE, 31 de janeiro de 2025. Crislan Damasceno Fonseca - Coordenador de Atração de Investimentos e Capacitação Profissional - Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO EDITAL Nº 001/2025 – STDE PROJETO CAPACITA SOBREAL					
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO
ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS Pré-requisitos: CNH nas categorias D ou E com habilitação para transportar passageiros; ser maior de 21 anos. Atender os requisitos das legislações específicas.	16	Tarde	17	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES Pré-requisitos: CNH nas categorias D ou E com habilitação para transportar passageiros; ser maior de 21 anos. Atender os requisitos das legislações específicas.	16	Tarde	22	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
ESPECIALIZADO PARA PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – MOTOTAXISTA Pré-requisitos: Ter completado 21 (vinte e um) anos; estar habilitado no mínimo, há 2 (dois) anos na categoria "A"; não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	30	Noite	24	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
PRIMEIROS SOCORROS Pré-requisitos: Ensino fundamental completo.	8	Tarde	57	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
ATENDIMENTO HUMANIZADO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA Pré-requisitos: Ensino fundamental incompleto	4	Tarde	64	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
POSTURA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Pré-requisitos: Ensino fundamental completo.	6	Tarde	86	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE Pré-requisito: Ter no mínimo 14 anos de idade e ensino fundamental completo	4	Tarde	110	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAIS E PRESENCIAL	10/02/2025 a 21/02/2025	Através do endereço eletrônico: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
RESULTADO PRELIMINAR	27/02/2025	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br
PRAZO RECURSAL	03/03/2025	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	07/03/2025	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO		
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Declaração de Experiência da Área do Curso	02 pontos por documento comprobatório	02 pontos
Cursos de Qualificação	05 pontos por curso	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		12 pontos

ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 001/2025 - STDE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 001/2025 – STDE.	
Justificativa do Recurso: _____	
Sobral-CE, ____ de _____ de 2025.	
Assinatura Candidato	

PORTARIA Nº 033/2025 - STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CURSOS DE INICIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO NOS SEGMENTOS EDUCACIONAIS, GESTÃO E NEGÓCIOS, INFRAESTRUTURA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para cursos de iniciação, capacitação e formação profissional para o mercado de trabalho nos segmentos educacionais, gestão e negócios, infraestrutura, informação e comunicação, destinados a pessoas residentes no Município de Sobral/CE, oriundo do EDITAL Nº 01/2025 - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para cursos de iniciação, capacitação e formação profissional para o mercado de trabalho nos segmentos educacionais, gestão e negócios, infraestrutura, informação e comunicação, destinados a pessoas residentes no município de Sobral/CE, por meio da Secretaria Do Trabalho E Desenvolvimento Econômico - STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Crislan Damasceno Fonseca (Presidente); II - Ana Beatriz de Lima Aragão (Membro); III - Mauro Severino da Silva Neto (Membro). § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 31 de janeiro de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 0034/2025 - STDE - NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Federal de nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, combinada com a Lei Municipal de nº